

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

APOSENTADORIAS E PENSÕES

1º SEMESTRE 2020

A análise efetuada demonstra que no primeiro semestre de 2020 foram concedidos os seguintes benefícios:

BENEFÍCIO	CONCEDIDOS
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	42
Aposentadoria por Idade	04
Aposentadoria por Invalidez	03
Aposentadoria Compulsória	00
Pensão por Morte	07
TOTAL	56

Os processos de concessão de benefícios encontram-se devidamente documentados.

Amostra analisada no período

O método de amostragem utilizado para a análise é a estratificada, por ser mais econômico em termos de tempo e fornecer resultados com menor probabilidade de erro associada.

As amostras analisadas foram:

BENEFÍCIO	AMOSTRA	PERCENTUAL
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	16	38,09%
Aposentadoria por Idade	04	100,00%
Aposentadoria por Invalidez	03	100,00%
Aposentadoria Compulsória	00	00,00%
Pensão por Morte	05	71,43%
TOTAL	28	50,00%

Conclusão

Nas análises realizadas nos processos do 1º semestre de 2020 foi verificada a regularidade dos atos concessivos, bem como sua legalidade. Todos encontravam-se devidamente documentados e não foram localizados inconsistências ou vícios que impactassem na elaboração, cálculo e finalização dos processos. Percebe-se ainda que os indicadores de desempenho de qualidade, eficiência e eficácia pretendidos, foram atingidos, conforme demonstra o anexo I.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.



Fernanda da Silva Assaf
Controle Interno - IPI
Portaria nº 059/2019

ANEXO I

JANEIRO

TIPO DE BENEFÍCIO X INDICADOR DE DESEMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO ENTRE O REQUERIMENTO E CONCESSÃO	DIAS
PENSÃO (30 DIAS CONJUGE/120 DIAS COMPANHEIRO)	MARCELO, LETICIA E BEATRIZ SILVEIRA (PROCESSO Nº 3326/19)	20/11/19 – 10/01/20	51d ¹
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (60 DIAS)	SHEILA CRISTINA ANDRADE FANTIM DE SOUSA (PROCESSO Nº 3318/19)	19/11/19 – 18/12/20	29d
	IRACEMA ANA LEITE (PROCESSO Nº 3341/19)	06/12/19 – 20/12/19	14d
	JUSSARA MARIA TRAVISAN (PROCESSO Nº 3314/19)	18/11/19 – 27/12/19	39d

FEVEREIRO

TIPO DE BENEFÍCIO X INDICADOR DE DESEMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO ENTRE O REQUERIMENTO E CONCESSÃO	DIAS
PENSÃO (30 DIAS CONJUGE/120 DIAS COMPANHEIRO)	GIOVANI LADISLAU TRAVASSO (PROCESSO Nº 3362/20);	10/01/20 – 05/02/20	26d
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (60 DIAS)	CYLENE MARIANI (PROCESSO Nº 3331/19)	03/12/19 – 16/01/20	44d
	LOURDES HELENA BRAVO GAUTERIO (PROCESSO Nº 3335/19)	03/12/19 – 31/01/20	59d
	ANITA LUIZA SILVA DA COSTA (PROCESSO Nº 3360/20)	13/01/20 – 05/02/20	23d

MARÇO

TIPO DE BENEFÍCIO X INDICADOR DE DESEMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO ENTRE O REQUERIMENTO E CONCESSÃO	DIAS
PENSÃO (30 DIAS CONJUGE/120 DIAS COMPANHEIRO)	JACIRA CORDEIRO (PROCESSO Nº 3389/20).	17/02/20 – 13/03/20	25d
APOSENTADORIA POR IDADE (60 DIAS)	OLAVO GONZAGA DE OLIVEIRA (PROCESSO Nº 3376/20)	31/01/20 – 06/03/20	35d
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (60 DIAS)	RAQUEL PEREIRA ALVES (PROCESSO Nº 3396/20)	26/02/20 – 13/03/20	16d
	LUCIA GODINHO THEODORO (PROCESSO Nº 3354/20)	06/01/20 – 04/03/20	58d
	AFONSO CLAUDIO ANDRIANI (PROCESSO Nº 3380/20)	03/02/20 – 04/03/20	30d
	VALERIA ALFREDO BERNARDES (PROCESSO Nº 3393/20)	18/02/20 – 11/03/20	22d
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (60 DIAS)	GEAN FRANCO COZER (PROCESSO Nº 3356/20);	13/01/20 – 04/03/20	51d

¹ Problema no histórico da servidora por alteração de cargo;

ABRIL

TIPO DE BENEFÍCIO X INDICADOR DE DESEMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO ENTRE O REQUERIMENTO E CONCESSÃO	DIAS
PENSÃO (30 DIAS CONJUGE/120 DIAS COMPANHEIRO)	JOEL ANTONIO RAMOS (PROCESSO Nº 3412/20).	06/03/20 – 08/04/20	33d
APOSENTADORIA POR IDADE (60 DIAS)	DIRCEU GRANEMANN (PROCESSO Nº 3400/20)	02/03/20 – 18/03/20	16d
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (60 DIAS)	ROSELI NARDES (PROCESSO Nº 3294/19)	01/11/20 – 15/04/20	166d ⁱ
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (60 DIAS)	ANA PAULA VICENTE DOS SANTOS (PROCESSO Nº 3409/20))	05/03/20 – 08/04/20	34d

MAIO

TIPO DE BENEFÍCIO X INDICADOR DE DESEMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO ENTRE O REQUERIMENTO E CONCESSÃO	DIAS
PENSÃO (30 DIAS CONJUGE/120 DIAS COMPANHEIRO)	MARIA IZABEL RODRIGUES (PROCESSO Nº 3365/20)	14/01/20 – 29/04/20	106d ⁱⁱ
APOSENTADORIA POR IDADE (60 DIAS)	VALTER BERNARDINO DOS PASSOS (PROCESSO Nº 3404/20)	02/03/20 – 22/04/20	51d
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (60 DIAS)	ELIANA GLORIA DEMARCHI (PROCESSO Nº 3402/20)	02/03/20 – 22/04/20	51d
	SILEZIA ANDRE FANTONI (PROCESSO Nº 3425/20)	20/04/20 – 06/05/20	16d
	MARISTELA FLORIANI (PROCESSO Nº 3420/20);	20/04/20 – 13/05/20	23d
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (60 DIAS)	JACQUELINE MARIA MARTINS (PROCESSO Nº 3427/20)	22/04/20 – 15/05/20	22d

JUNHO

TIPO DE BENEFÍCIO X INDICADOR DE DESEMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PERÍODO ENTRE O REQUERIMENTO E CONCESSÃO	DIAS
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (60 DIAS)	MURIBETE ROSA DE SOUZA (PROCESSO Nº 3431/20/20)	05/05/20 – 20/05/20	15d
	VILMAR GANDINI (PROCESSO Nº 3436/20)	08/05/20 – 27/05/20	19d
APOSENTADORIA POR IDADE (60 DIAS)	GERTI MARIA FRAZEN RECKZIEGEL (PROCESSO Nº 3423/20)	22/04/20 – 03/06/20	42d

ⁱ Pediu a suspensão do processo até a data de 11/03.

ⁱⁱ Certidão de Casamento emitida duas vezes com erros.



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º 074/2020
Auto de Infração N.º 0446/2020
Autuado (a): JEFFERSON A. A. HINCKEL

As treze e trinta horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 278, Centro, Itajaí - SC, reuniram-se em Comissão de Conciliação e Julgamento deste Instituto, todos nomeados através da Portaria n.º 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfesi, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal n.º 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, o Conselho procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de auto de infração lavrado após a constatação de execução de terraplanagem realizada no bairro panófila, sem o devido licenciamento ambiental, realizada em terreno de propriedade do Autuado. Com a infração constatada, fora lavrado Auto de Infração penalizando o Autuado ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 5 vezes ou o decurso de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado:
B) A Autuada aceita a proposta de pagamento à vista, recalcando desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração, sendo o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Itajaí, 05 de outubro de 2020

Mario Cesar Angelo

Jefferson A. A. Hinckel

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfesi



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 577/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0769/2020
AUTUADO: MARMORARIA MASTER
AUTUADOR: CAROLINA MOURÃO DA SILVA

As dezessete horas do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 278, Centro, Itajaí - SC, reuniram-se em Comissão de Conciliação e Julgamento deste Instituto, todos nomeados através da Portaria n.º 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfesi, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal n.º 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Após fiscalização ocorrida no dia 28/09/2019, em diálogo com o proprietário do empreendimento, foi verificado que o prédio não possui sistema de tratamento de efluentes valvulado, de conhecimento e destino final do efluente gerado na edificação. Localiza-se sistema de tratamento do galpão 2, o proprietário nos informou que o mesmo foi instalado apenas no final do ano de 2018. No entanto, o projeto hidrossanitário aprovado pelo Instituto é o estabelecido em conformidade da licença de operação, previa a instalação de 1 tanque séptico, 2 filtros anaeróbios, 1 caixa de gordura, caixa de inspeção para posterior destinação por meio de sala de drenagem ao curso alagado. Com isso, após ao não cumprimento do disposto nas condicionantes 3, 4, 5 e 7 da LAO 046/2013, fora lavrado Auto de Infração penalizando o autuado ao pagamento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de multa simples. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada não aceita nenhuma das propostas oferecidas pela comissão, iniciando-se, assim, o prazo de 30 dias úteis para a apresentação da defesa.

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Wilson Sandrini

Represent. Marmoraria Master



ATOS DO IPI

ATA Nº 249 DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se em sessão ordinária remota, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho, Sr. João Alberto da Silva, Sra. Constância da Silva Anacleto, Sra. Jaci Ronchi da Luz, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, Sr. Elton José Blageski Junior, Sr. Maurício José da Silva e Sra. Fernanda da Silva Assaf. Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 248: A Presidente do CMP pôs em debate e deliberação a ata da reunião n.º 248 do CMP, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO CMP: A Comissão responsável pela elaboração do regimento interno do CMP informou aos demais conselheiros que não concluiu a revisão do referido documento, solicitando um novo prazo para a conclusão. Os Conselheiros concordaram em deliberar sobre o regimento interno na reunião ordinária do mês de dezembro. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: O Sr. Jean Polidoro, representando o Comitê de Investimentos, entregou cópia do regimento interno do órgão para análise e deliberação do CMP. O Diretor de Investimentos informou que o regimento passou pela análise da Procuradoria do IPI, que sugeriu pequenas alterações no documento, sendo parte delas acatadas pelos membros do Comitê. A Sra. Constância da Silva Anacleto questionou sobre o regimento dispor que o Diretor de Investimentos ser membro permanente. A Conselheira foi informada pelos demais Conselheiros que tal disposição encontrava-se no §1º, artigo 115, da LC 13/2001. Os Conselheiros do CMP pautaram a deliberação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos para a reunião ordinária de dezembro. QUARTO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO DE DADOS DA OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO IPI: A Sra. Fernanda da Silva Assaf, representando a Ouvidoria e o Controle Interno do IPI, apresentou aos conselheiros o relatório de dados referente ao primeiro semestre do ano de 2020. Quanto à análise do Controle Interno, este concluiu, após análise de 50% dos processos administrativos, que “Nas análises realizadas nos processos do 1º semestre de 2020 foi verificada a regularidade dos atos concessivos, bem como sua legalidade. Todos encontravam-se devidamente documentados e não foram localizadas inconsistências ou vícios que impactassem na elaboração, cálculo e finalização dos processos. Percebe-se ainda que os indicadores de desempenho de qualidade, eficiência e eficácia pretendidos, foram atingidos”. Quanto ao relatório da Ouvidoria, foi informado que 24 manifestações dos segurados foram registradas, sendo todas consideradas “ótimo/bom” o serviço prestado. A Ouvidoria concluiu que “Os atendimentos foram realizados em sua maioria no setor de concessão de benefícios, recepção e RH. Os elogios são parabenizando o atendimento rápido e os servidores prestativos.” Os Conselheiros aprovaram os relatórios apresentados. Nada mais havendo, foi encerrada a vigésima segunda reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de outubro de 2020.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE

FERNANDO CASTELLON FILHO
Secretário do CMP

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

JOÃO ALBERTO DA SILVA

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

JACI RONCHI DA LUZ

FERNANDA DA SILVA ASSAF

ELTON JOSE BLAGESKI JUNIOR

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO